

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n.º 09.304.427/0001-58

NIRE 35.3.0035206.8

INSTRUÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA PARA A ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 67ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A, A SER REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 13 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 14:00 HORAS, OU, AINDA, EM EVENTUAL REABERTURAS DECORRENTE DE SUSPENSÃO E/OU SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Nome / Denominação do Titular CRI	
CNPJ ou CPF do Titular de CRI	
Email do Titular de CRI	
Telefone de Contato	
Nome completo do procurador	
CNPJ ou CPF do Procurador	
E-mail do procurador	
Telefone de Contato do procurador	

MANIFESTAÇÃO DE VOTO**Ordem do dia**

- (i) *Aprovar a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado da CCB e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, nos termos da Cláusula 6.2 do Termo de Securitização e Cláusula 5.4 (iii) da CCB, caracterizado pela não apresentação das Demonstrações Financeiras 2024 após o prazo de 90 (noventa) dias do exercício social findo em 2024, sendo esse descumprimento objeto de Assembleia Especial de Titulares realizada em 20 de agosto de 2025, que concedeu outro prazo de 90 (noventa) dias.*

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

- (ii) *Ratificar (i) a abertura de Conta Livre da Instituição: 329-QI Sociedade de Crédito, Titular: Kreich Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.426.716/0001-01, agência 0001, conta corrente nº 8794908-6 ("Conta Livre"), com a finalidade de receber recursos oriundos de Integralização para o pagamento de despesas para o desenvolvimento, construção e evolução da obra do Empreendimento Alvo, assim constantes no cronograma físico financeiro, mensalmente apresentada no Relatório de Medição realizado pelo Agente de Monitoramento, sendo certo que a liberação dos recursos de Integralização pela Emissora seguem sujeitos às disposições do Relatório de Medição; e (ii) a contratação da PLATAFORMA TRINUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 28.788.205/0001-00, o qual figura como Agente de Monitoramento no âmbito da Emissão, para realizar a gestão dos recursos da Conta Livre e efetuar os pagamentos das despesas da obra do Empreendimento Alvo; e*

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

- (iii) *Ratificar as liberações extraordinárias já realizadas pela Emissora e aprovar futuras liberações*

que, somadas às liberações realizadas até a data da presente assembleia, resultem no valor de até R\$ 2.959.821,29 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) oriundos do Fundo de Obras, para a Conta Livre, a serem utilizadas para fazer frente a despesas da Obra, sendo certo que, em razão das Integralizações a serem celebradas, não haverá o desenquadramento do Fundo de Obras;

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
---------	--	----------	--	-----------	--

- (iv) Caso aprovado o item (iii), aprovar que futuros aportes para a Conta Livre sejam considerados para fins de apuração do valor mínimo do Fundo de Obra, de forma que o Fundo de Obras mantenha o mínimo de 105% (cento e cinco por cento) dos valores necessários para o desenvolvimento do Empreendimento Alvo, nos termos das Cláusulas 2.8 da CCB e 10.1.4 da CCB; e

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
---------	--	----------	--	-----------	--

- (v) Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia, incluindo a contratação de assessor legal para a formalização de aditamentos e ajustes nos documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo de outros ajustes formais ou procedimentais que se façam necessários;

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
---------	--	----------	--	-----------	--

Observação:

i. O Titular de CRI ("Titular de CRI") tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em Assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente instrução de voto à distância ("Instrução de Voto"), ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprová-la a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais Titulares de CRI no momento da Assembleia, conforme quórum aplicável.

Local	São Paulo/SP
Data	de de 202
Assinatura	

1) Orientações de Preenchimento:

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta instrução de voto à distância ("Instrução de Voto") da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 67ª Emissão da Habitasec Securitizadora SA, ("Assembleia", "Emissão", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhes for atribuído no Termo de Securitização celebrado em 12 de março de 2021, conforme aditado, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização").

Conforme estabelecido pela Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM n.º 60”), a Securitizadora adotará o sistema de votação à distância na referida Assembleia, a ser realizada de modo exclusivamente virtual, nos termos do Edital publicado em 16 de dezembro de 2025. Caso o Titular de CRI opte por exercer seu direito de voto por meio de Instrução de Voto, deverá enviá-la, juntamente com os documentos de representação abaixo indicados, conforme orientações de entrega previstas no **item 2)** abaixo:

Para que esta Instrução de Voto seja considerada válida e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é imprescindível:

- (i) todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRI e Procuradores (representante legal), o número do CPF/ME ou CNPJ/ME, bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos deverão ser preenchidos, conforme aplicável;
- (ii) o voto deverá ser assinalado apenas em um dos campos (aprovação, rejeição ou abstenção);
- (iii) ao final, o Titular de CRI ou seu(s) representante(s) legal(is), deverá(ão) assinar esta Instrução de Voto; e
- (iv) a entrega desta Instrução de Voto deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo.

2) Orientações para Envio:

A Instrução de Voto à Distância deverá ser encaminhada juntamente com os seguintes documentos:

(a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador: (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, e (ii) cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI e do procurador;

(b) participante pessoa jurídica: cópia digitalizada do último estatuto social, acompanhado da AGE e ou RCA, conforme o caso, ou contrato social, ou documento equivalente que comprove a representação legal do Titular de CRI, e (ii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal (“Documentos de Representação”) e, caso representado por procurador, (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos e firma reconhecida ou assinatura eletrônica, acompanhada de (ii) cópia digitalizada dos documentos de identidade do Procurador e Documentos de Representação do Titular do CRI.

(b) participante Fundo de Investimento: último Regulamento consolidado do Fundo acompanhado de (i) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de votos do Fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI, e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal (“Documentos de Representação”), e caso representado por procurador: (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, e (ii) cópia digitalizada do documento de identidade do procurador e Documentos de Representação do Titular do CRI;

A Instrução de Voto à Distância deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI ou seu representante legal, e encaminhada, pelo Titular de CRI ou seu representante legal, até o horário de início da Assembleia, e preferencialmente enviada com ao menos 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, acompanhada da documentação hábil a comprovar a identidade do Titular de

A Instrução de Voto e os documentos que a acompanham deverão observar o formato PDF e o limite de até 20 MB para envio dos anexos.

Os Titulares de CRI que fizerem o envio da Instrução de Voto à Distância acima mencionada e esta for considerada válida, serão considerados presentes na Assembleia ainda que não acessem o *link* para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto à Distância de forma prévia pelo Titular de CRI ou por seu representante legal com a posterior participação da Assembleia via acesso ao *link*, caso o Titular de CRI queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado será desconsiderado.

A Instrução de Voto à Distância, juntamente com os Documentos de Representação indicados no item 1 acima, deverão ser encaminhados aos cuidados da Emissora no correio eletrônico juridico@habitasec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário no correio eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br.